

PROJETO LEI Nº010/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 203.156,95.

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 203.156,95 (duzentos e três mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme o que segue:

Órgão: 06 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 02 - Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Ação: 2.058 - Transporte Escolar do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00.00.00 - Despesa de Exercícios Anteriores

Fonte de Recurso: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 203.156,95

Art.2.º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com Superavit Financeiro

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 17 de janeiro de 2025

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 203.156,95 (DUZENTOS E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)”.

O crédito especial ora proposto destina-se a regularizar o pagamento pelos serviços de transporte escolar prestados nos itinerários 7, 8, 12 e 19 durante o período transitório decorrente da extinção empresarial, decorrida de falecimento do proprietário, que mantinha contrato vigente com a Prefeitura Municipal para prestação de transporte escolar, após vencer o processo licitatório nº 06/2021.

O valor de **R\$ 203.156,95**, indicado no caput do artigo 1º, corresponde aos serviços efetivamente realizados nesse período transitório, do encerramento do contrato até a nova contratação de outra empresa, sendo indispensável a abertura deste crédito especial para sua regularização, conforme exige a legislação orçamentária e financeira vigente.

Reforçamos que o transporte escolar é um serviço essencial para o município, sendo um dos pilares que garantem a permanência e o acesso dos estudantes à educação básica. Assim, a presente medida busca não apenas regularizar as despesas, mas também assegurar o compromisso com a transparência, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto de lei, em regime de urgência, que é indispensável para sanar a pendência mencionada e manter a harmonia administrativa e financeira no município.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

